

 CFO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	Ata de Reunião	CÓDIGO DO FORMULÁRIO	VERSAO
		FO – 0044	2^a

ATA Nº 01/2025
REUNIÃO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
18 DE DEZEMBRO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, foi aberta a sala virtual destinada à realização da reunião da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Federal de Odontologia. Procedida a verificação de presença, registrou-se a ausência do membro **Jairo Santos Oliveira**, tendo sido realizada última chamada às dezesseis horas e quinze minutos, sem o seu comparecimento. Estiveram presentes à reunião, além dos membros da Comissão, o **Procurador Jurídico do Conselho Federal de Odontologia, Francisco**, bem como o **consultor contábil da ATA Contabilidade e Auditoria Ltda., Vilmar Augusto de Medeiros**, que participaram dos debates técnicos e prestaram esclarecimentos no âmbito de suas respectivas atribuições.

A reunião teve por finalidade discutir a situação da prestação de contas do exercício de 2024, os encaminhamentos decorrentes de sindicância anteriormente instaurada, a necessidade de adoção de Tomada de Contas Especial, bem como medidas estruturantes voltadas ao aperfeiçoamento dos processos operacionais, contábeis, orçamentários e de transparência institucional.

No curso da reunião, foi amplamente debatida a prioridade institucional de recuperação da credibilidade do Conselho Federal de Odontologia, com foco na ampliação da transparência, no aumento da frequência da prestação de contas e no fortalecimento do papel fiscalizador da Comissão de Tomada de Contas. Restou consignado que o modelo atualmente adotado, baseado na prestação de contas anual pelos Conselhos Regionais, mostrou-se insuficiente para permitir controle efetivo e tempestivo, especialmente diante da constatação de déficits prolongados em determinados regionais, alguns deles apresentando déficits orçamentários e financeiros nos últimos exercícios (últimos 04 a 05 exercícios). Nesse contexto, foi apresentada e discutida a proposta de alteração da Resolução CFO nº 243/2022, com vistas à exigência de prestações de contas trimestrais, acompanhadas de capacitação simultânea das Comissões de Tomada de Contas federais e regionais, de modo a assegurar fiscalização contínua, redução de riscos e fortalecimento institucional da CTC, evitando-se o esvaziamento de suas atribuições por fatores de ordem política ou administrativa.

Foi igualmente registrado que o Portal da Transparência do Conselho Federal de Odontologia encontra-se desatualizado desde o ano de 2018, fato que compromete a visibilidade das ações institucionais, dos

 CFO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	Ata de Reunião	CÓDIGO DO FORMULÁRIO	VERSÃO
		FO – 0044	2^a
		CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	

contratos e da execução orçamentária, gerando questionamentos internos e externos. Informou-se que a equipe administrativa já iniciou a atualização retroativa das informações no portal atualmente disponível, enquanto se aguarda a implementação do novo portal de transparência, destacando-se que a disponibilização organizada e tempestiva desses dados constitui medida essencial para o restabelecimento da confiança institucional. Deliberou-se, ainda, sobre a necessidade de padronização dos fluxos administrativos por meio da elaboração de modelos formais de despacho, de modo a assegurar ciência, rastreabilidade e acompanhamento das demandas pela Diretoria e pelas Comissões.

No tocante à Tomada de Contas do exercício de 2024, registrou-se que a Comissão reconhece a complexidade do cenário encontrado, notadamente em razão da existência de relatório produzido por comissão anterior e da exiguidade de prazo concedida à atual composição para análise aprofundada dos documentos, circunstância que impõe cautela técnica e jurídica. Nesse sentido, foi debatida a necessidade de que qualquer deliberação relativa ao sobrerestamento das contas ou a encaminhamentos ao Tribunal de Contas da União seja precedida de pareceres técnicos específicos, de natureza jurídica e contábil, a fim de conferir segurança aos atos praticados e resguardar a responsabilidade dos membros da Comissão.

Foi amplamente discutida a Tomada de Contas Especial já demandada em decorrência de sindicância anteriormente instaurada, tendo sido consignado o entendimento de que sua instauração é urgente e necessária para apuração adequada de eventuais irregularidades, com respaldo técnico, jurídico e contábil. Restou consignado que a recomendação para a Tomada de Contas Especial decorre de relatório anterior, mas que a atual Comissão necessita de subsídios adicionais para legitimar formalmente o procedimento. Deliberou-se que o relatório a ser produzido deverá conter menção expressa ao curto prazo de atuação da nova Comissão, bem como ser acompanhado de parecer jurídico e parecer contábil, como condição para a formalização da decisão, evitando-se responsabilizações indevidas. Registrou-se, ainda, que a instauração da Tomada de Contas Especial depende de ato da Presidência do Conselho Federal de Odontologia, havendo consenso quanto à utilização de recursos internos para condução do procedimento, sem contratação de novo escritório jurídico externo, preservando-se a autonomia institucional e a racionalidade administrativa.

No que se refere aos sistemas contábeis e ao controle orçamentário, foi destacado que o Conselho Federal de Odontologia dispõe de sistema contábil informatizado e integrado desde o ano de 2012, com capacidade de consulta detalhada de dados financeiros, pagamentos, contratos e histórico de fornecedores. Contudo, foi reconhecido que a plena utilização desse sistema é limitada pela falta de capacitação de usuários estratégicos, razão pela qual se deliberou pela realização de treinamentos

 CFO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	Ata de Reunião	CÓDIGO DO FORMULÁRIO	VERSÃO
		FO – 0044	2 ^a
		CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	

direcionados à Diretoria, às Comissões e aos Conselheiros. Foi discutida a criação de relatórios trimestrais simplificados, com linguagem acessível, bem como a adoção de orçamento estruturado por centros de custo a partir de 2026, permitindo maior controle, transparência e alinhamento entre planejamento estratégico e execução financeira.

No âmbito dos processos internos e da cultura organizacional, registrou-se a necessidade urgente de definição clara de atribuições, prazos e responsabilidades, tendo sido reconhecido que a ausência desses elementos tem gerado insegurança jurídica, atrasos decisórios e sobrecarga administrativa. Os membros consignaram que não subscreverão documentos sem a devida análise técnica e segurança jurídica, ressaltando a importância de atuação ativa dos conselheiros na fiscalização de contratos, despesas e patrocínios. Foi destacada a necessidade de fortalecimento da estrutura interna, inclusive com a possibilidade de assessorias técnicas aos conselheiros, visando ampliar o conhecimento institucional e a qualidade das decisões.

Foram ainda abordadas questões relacionadas à gestão de contratos estratégicos, especialmente aqueles vinculados a eventos institucionais, nos quais se verificaram custos elevados e fragilidades no planejamento detalhado. Debateram-se situações específicas envolvendo contratação de serviços de internet e infraestrutura, bem como indícios de sobrepreço em contratos anteriores, que já resultaram no cancelamento de renovações e na realização de auditorias internas. Consignou-se que, embora a rescisão imediata de determinados contratos não seja juridicamente viável, faz-se necessária atenção redobrada para futuras negociações, com foco em planejamento, transparência e conformidade legal.

Por fim, foram definidos os próximos passos, com destaque para a formalização imediata dos pedidos de parecer jurídico e contábil relativos à Tomada de Contas de 2024 e à Tomada de Contas Especial, a elaboração de relatórios técnicos que subsidiem as decisões da Comissão, a criação formal de Comissão Especial de Tomada de Contas, a implementação de capacitações e a estruturação de cronograma de ações com vistas ao restabelecimento da governança, da regularidade administrativa e da credibilidade institucional do Conselho Federal de Odontologia.

Registra-se, ainda, manifestação no sentido de **sugerir a constituição de um Comitê de Crise no âmbito do Conselho Federal de Odontologia (CFO)**, conforme debatido e sugerido durante a reunião. Ressalta-se que tal proposição possui caráter **meramente sugestivo**, devendo a matéria ser **oportunamente analisada, discutida e avaliada pela Assessoria Jurídica da Autarquia**, observadas as competências institucionais, a legislação vigente e os trâmites administrativos cabíveis.

 CFO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	Ata de Reunião	CÓDIGO DO FORMULÁRIO	VERSÃO
		FO – 0044	2^a
		CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que reflete fielmente os debates, encaminhamentos e deliberações ocorridos.



Documento assinado digitalmente
BIANCA SOARES ZAMBIASI
Data: 25/12/2025 20:59:25-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

BIANCA SOARES ZAMBIASI

CRO-RS-CD-23044

Presidente



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO
Data: 24/12/2025 12:21:26-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO

OAB/DF 66183



Documento assinado digitalmente
EDUARDO BORGES NEIVA FERRO
Data: 26/12/2025 00:35:22-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

EDUARDO BORGES NEIVA FERRO

CRO-MG-CD-21164

Membro em Exercício



Documento assinado digitalmente
VILMAR AUGUSTO DE MEDEIROS
Data: 26/12/2025 09:21:57-0300
Verifique em <https://validar.it.br>

VILMAR AUGUSTO DE MEDEIROS

Consultor Contábil